



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1100/2011, 30 de junho de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica – 01000 - 347 .....	R\$ 2.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236500072.068000 - Merenda Creche.	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita – 01000 - 348.....	R\$ 33.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 484 .....	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita – 01000 - 352.....	R\$ 2.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas –P. Civil – 01000 - 305.....	R\$ 19.350,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – 01000 - 308.....	R\$ 3.650,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita – 01000 - 314.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica – 01000 - 317 .....	R\$ 5.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 480 .....	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia 10/7/11 Página 3

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal